DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

responsabilidade dos setores que exararam as respectivas manifestações;

3. DETERMINO, preliminarmente à formalização do ajuste, que o setor responsável verifique se a contratada mantém todas as condições de habilitação, atualizando as certidões de regularidade que porventura vencerem no decorrer do trâmite;

4. PUBLIQUE-SE e, após, **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios para as providências decorrentes.

Curitiba-Paraná, *datado e assinado digitalmente*.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 147725/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo: 26.609.821-9
Assunto: APOSTILAMENTO - REAJUSTE

1. AUTORIZO, com fundamento no art. 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o Decreto Estadual nº 10.086/2022, e ainda, nos termos da Informação nº 3032/2026 - AT/SESP, a anotação do Terceiro Termo de Apostilamento ao Contrato nº 0713/2024 - GMS nº 7037/2024, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria, e a empresa **GIACOMINI E CARVALHO LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 45.549.407/0001-00, cujo objeto consiste na prestação de serviços contínuos de coffee break, para atender à demanda do 5° Comando Regional da Polícia Militar - 5CRPM/PMPR, visando o reajuste do valor do contrato no percentual de percentual total de 4,64% (quatro vírgula sessenta e quatro por cento), referente à aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), passando o valor unitário para R$ 30,34 (trinta reais e trinta e quatro centavos), a partir de 16/09/2026, na forma da Minuta do Termo de Apostilamento (fls. 293/295);

2. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

3. PRELIMINARMENTE à formalização do ajuste, deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

4. PUBLIQUE-SE no prazo legal;

5. ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, *datado e assinado digitalmente*.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 147727/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo: 26.374.575-2
Assunto: APOSTILAMENTO - REAJUSTE - IPCA

1. AUTORIZO, com fundamento no art. 136, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o Decreto Estadual nº 10.086/2022 e ainda, nos termos da Informação nº 3100/2026 - AT/SESP, a anotação do Primeiro Termo de Apostilamento, ao Contrato GMS n° 1572/2026, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria e a empresa **R. BRANDS LTDA**., inscrita no CNPJ sob nº. 13.992.333/0001-96, cujo objeto consiste na aquisição de botas táticas, para atender a demanda da Polícia Científica do Paraná - PCP, visando o reajuste do valor do contrato no percentual de 5,35% (cinco vírgula trinta e cinco por cento), referente à aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), passando o valor unitário para R$ 567,84 (quinhentos e setenta e sete reais e oitenta e quatro centavos), a partir de 05/08/2026, na forma da Minuta do Termo de Apostilamento (fls. 264/266);

2. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

3. PRELIMINARMENTE à formalização do ajuste, deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

4. PUBLIQUE-SE no prazo legal;

5. ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, *datado e assinado digitalmente*.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 147729/2026

DESPACHO DECISÓRIO Nº 1485/2026 - GS/SESP

Assunto: Termo de Cooperação - Regime fechado.
Protocolo: 26.611.931-3.

1. AUTORIZO, nos termos do §7º do art. 1º do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e com base no Parecer Referencial nº 38/2024-PGE, aprovado pela Resolução PGE nº 289/2024, e na Informação nº 3125/2026-AT/SESP, a celebração, pelo Estado do Paraná, por intermédio desta Pasta, do Termo de Cooperação com a empresa **PLACA MÍDIA PRODUTOS PARA COMUNICAÇÃO VISUAL LTDA**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 35.786.492/0001-77, a ser executado por interveniência do Departamento de Polícia Penal (DEPPEN), pelo Fundo Penitenciário e pela Cadeia Pública de Toledo, visando proporcionar ocupação laborativa às Pessoas Privadas de Liberdade (PPLs), que estejam cumprindo pena em regime fechado, conforme minuta do Termo de Cooperação (**fls. 29**/**42**) e Plano de Trabalho (**fls. 44**/**54**);

2. DECLARO que, para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

3. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para as providências subsequentes.

Curitiba, 27 de outubro de 2026

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 147731/2026

DESPACHO DECISÓRIO Nº 1502/2026 - GS/SESP

Assunto: TERMO DE COOPERAÇÃO - PARECER REFERENCIAL Nº 037/2024 - PGE - ITC DO BRASIL IND. COM. E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - REGIME FECHADO.
Protocolo: 26.674.161-8

1. AUTORIZO, nos termos do § 7º do art. 1º do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e com base no Parecer Referencial nº 37/2024-PGE, aprovado pela Resolução PGE nº 288/2024, e na Informação nº 3192/2026-AT/SESP, a celebração, pelo Estado do Paraná, por intermédio desta Pasta, do Termo de Cooperação com a empresa ITC DO BRASIL IND. COM. E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 01.028.750/0001-34, a ser executado por interveniência do Departamento de Polícia Penal - DEPPEN, pelo Fundo Penitenciário do Paraná - FUPEN e pela Cadeia Pública de Castro, visando o estabelecimento de condições para proporcionar ocupação laborativa às Pessoas Privadas de Liberdade (PPLs), que estejam cumprindo pena em regime fechado, como forma de readaptação ao meio social, conforme minuta do Termo de Cooperação (fls. 45/60) e seu Plano de Trabalho (fls. 62/73);

2. DECLARO que, para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

3. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para as providências subsequentes.

Curitiba, 03 de novembro de 2026

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 147734/2026

DESPACHO DECISÓRIO Nº 1499/2026 - GS/SESP

Assunto: EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - EMPREGO DE MÃO DE OBRA PRISIONAL
Protocolo: 26.505.770-5

1. AUTORIZO, nos termos do §7º do art. 1º do Decreto Estadual nº 4.189/2016 e com base no Parecer Referencial nº 037/2024-PGE, aprovado pela Resolução PGE nº 288/2024, no Despacho do Centro de Licitações (fl. 61), no

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
5dfd2c37
EDIÇÃO 12262 | DATA 04/11/2026

DIÁRIO OFICIAL
PODER EXECUTIVO ESTADUAL

Despacho N° 3.100/2026/DEST/SESP-PR (fl. 62) e na Informação n° 3091/2026 - AT/SESP, a abertura do procedimento de Chamamento Público, pelo Estado do Paraná, por intermédio desta Pasta, a ser executado pelo Departamento de Polícia Penal - DEPPEN e pelo Fundo Penitenciário do Paraná - FUPEN, visando à seleção de interessados na utilização de espaços públicos para uso de estrutura física existente para emprego de mão de obra prisional nos estabelecimentos penais na Regional de Maringá - COLÔNIA PENAL INDUSTRIAL DE MARINGÁ - CPIM, às Pessoas Privadas de Liberdade (PPLs), que estejam cumprindo pena em regime semiaberto ou fechado, como forma de readaptação ao meio social, conforme minuta do Edital e anexos (fls. 03/39);

2. DECLARO, que para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

3. PUBLIQUE-SE e ENCAMINHE-SE ao Centro de Licitações da Pasta para as providências subsequentes.

Curitiba, 03 de novembro de 2026

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 147739/2026

DESPACHO - Gabinete do Secretário/SESP

Protocolo: 26.274.437-0
Assunto: USO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO INTERNACIONAL Nº 33/2023 - AQUISIÇÃO DE ROBÔS ANTIBOMBA

1. AUTORIZO, com fundamento no art. 13, inciso IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e nos termos da Informação nº 3059/2026-AT/SESP, a realização da despesa para a aquisição, por intermédio desta Secretaria de Estado, junto à empresa **ROBO-TEAM DEFENSE LTD.**, inscrita no Registro Local (Israel): n° 515509651, sediada na cidade de Tel Aviv/IL, mediante utilização da Ata de Registro de Preços, oriunda do Pregão Eletrônico Internacional nº 33/2023, cujo objeto será a aquisição de unidades de robôs para operações antibombas, para atender à demanda do Batalhão de Operações Especiais - BOPE/PMPR, no valor total de US$ 717.540,00 (setecentos e dezessete mil, quinhentos e quarenta dólares) equivalente a R$ 3.912.673,86 (três milhões, novecentos e doze mil, seiscentos e setenta e três reais e oitenta e seis centavos), conforme a minuta do contrato acostada às **fls. 539/545**;

2. DECLARO que, para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

3. PRELIMINARMENTE à formalização do ajuste, deve o setor responsável verificar se a empresa fornecedora mantém todas as condições de habilitação exigíveis, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

4. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para as providências cabíveis.

É o despacho.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

Cel. PM RR Hudson Leôncio Teixeira,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

Protocolo 147794/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo: 26.632.119-8
Assunto: APOSTILAMENTO - REAJUSTE - IGP-DI

1. AUTORIZO, com fundamento no art. 136, I, da Lei Federal nº 14.133/2021, c/c o Decreto Estadual nº 10.086/2022 e ainda, nos termos da Informação nº 3034/2026 - AT/SESP, a anotação do 1º Termo de Apostilamento, ao Contrato nº 0650/2025 - GMS 6864/2025, firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria e o locador JUVENAL DE ASSIS CORREA NETO e LEONILDA FERREIRA CORREA, inscritos no CPF sob nº 202.XXX.XXX-06 e 631.XXX.XXX-63, cujo objeto consiste na locação de imóvel para abrigar a 57ª Delegacia Regional de Policia de Curiúva, para atender a demanda da Polícia Civil do Paraná - PCPR, visando o reajuste do valor do contrato no percentual de **2,63% (dois vírgula sessenta e três por cento)**, referente à apuração do Índice Geral de Preços - Disponibilidade Interna (IGP-DI), passando o valor mensal para R$ 2.668,38 (dois mil seiscentos e sessenta e oito reais e trinta e oito centavos), a partir de 30/09/2026, na forma da Minuta do Termo de Apostilamento (fls. 53/54);

2. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

3. PRELIMINARMENTE à formalização do ajuste, deve o setor responsável verificar se os locadores mantêm todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

4. PUBLIQUE-SE no prazo legal;

5. ENCAMINHE-SE ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, *datado e assinado digitalmente*.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 147831/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo: 26.533.542-0
Assunto: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90183/2025 - AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE REAGENTES

1. AUTORIZO, com fundamento no art. 1º, § 3º, do Decreto Estadual nº 4.189/2016, no art. 13, inciso IX do Decreto Estadual nº 10.086/2022, na Resolução PGE nº 212/2023 e ainda, nos termos da Informação nº **3106/2026-AT/SESP**, a celebração de contrato a ser firmado entre o Estado do Paraná, por intermédio desta Secretaria de Estado da Segurança Pública, e a empresa **SIGMA ALDRICH BRASIL LTDA**, inscrita no CNPJ nº 68.337.658/0001-27, sediada em Cajamar/SP, em adesão à Ata de Registro de Preços n° 02/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 90183/2025, cujo objeto é a aquisição de insumos de reagentes e solventes, para atender à demanda da Polícia Científica do Paraná - PCP, no valor total de R$ 2.025,00 (dois mil e vinte e cinco reais), conforme minuta constante às fls. 251/258.

2. DECLARO, para os devidos fins, que a situação concreta se enquadra nos parâmetros do Parecer Referencial de regência, e que, para o consentimento acima, foram examinados os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo a responsabilidade técnica, financeira e fiscal daqueles que exararam as respectivas informações;

3. PRELIMINARMENTE à formalização do ajuste, o setor responsável deverá verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação;

4. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios.

Curitiba-Paraná, *datado e assinado digitalmente*.

Cel. PM Hudson Leôncio Teixeira
Secretário de Estado da Segurança Pública

Protocolo 147846/2026

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo: 26.181.996-1
Assunto: USO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2025 - AQUISIÇÃO DE CÂMERAS FOTOGRÁFICAS

1. AUTORIZO, com fundamento no art. 13, inciso IX, do Decreto Estadual nº 10.086/2022 e nos termos da Informação nº 3198/2026-AT/SESP, a realização da despesa para a celebração de contrato, por intermédio desta Secretaria de Estado, entre o Estado do Paraná e a empresa **KASA KOMPLETA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 04.932.770/0001-23, sediada no Município de Blumenau/SC, em utilização da Ata de Registro de Preços nº 29/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 27/2025, cujo objeto será a aquisição de câmeras fotográficas, para atender às necessidades do Comando Geral da Polícia Militar - CGPM/PMPR, no valor total de R$ 55.200,00 (cinquenta e cinco mil, duzentos reais), conforme a Minuta do Contrato acostada às fls. 317/323;

2. DECLARO que para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade, sendo que o exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade daqueles que exararam as respectivas informações;

3. PRELIMINARMENTE à formalização do ajuste, deve o setor responsável verificar se a empresa contratada mantém todas as condições de habilitação, devendo, inclusive, atualizar as certidões de regularidade que vencerem no decorrer dos trâmites administrativos;

4. PUBLIQUE-SE e **ENCAMINHE-SE** ao Centro de Contratos e Convênios da Pasta para as providências cabíveis.

SELO DE AUTENTICIDADE
PODER EXECUTIVO ESTADUAL
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
5dfd2c37
EDIÇÃO 12262 | DATA 04/11/2026